

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Nº 055/2019**

**Consultor Pessoa Jurídica – Condução e elaboração de PMFS, POE/POA, execução de capacitações sobre os temas do Manejo Florestal e apoio à comercialização madeireira**

**1. Contexto e Justificativa:**

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Desde 2006, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)).

Em 2018, foi iniciado o projeto Cidades Florestais, o qual é executado pelo IDESAM com apoio Fundo Amazônia /BNDES. O projeto tem como propósito fomentar a produção florestal familiar e comunitária do Amazonas, tanto madeireira quanto não madeireira. O fomento à produção florestal de uso múltiplo, pelo projeto, é desenvolvido por meio de: implantação de plataforma digital e aplicativo de apoio à gestão da produção comunitária; implementação de novos equipamentos e maquinários para a atividade florestal; elaboração de planos de manejo florestais; instalação de duas novas mini usinas e apoio estrutural a outras três já existentes.

Dentre as atividades do projeto Cidades Florestais está a promoção do Manejo Florestal Comunitário e Familiar no Amazonas.

**Para realizar as atividades descritas abaixo o IDESAM está selecionando Pessoa Jurídica para atuar no município de APUÍ - AM.**

**2. Objetivo:**

- Elaborar e conduzir Plano de Manejo Florestal Sustentável em Apuí – AM;
- Realizar cursos de capacitação sobre os temas: Gestão florestal; Operação de máquinas/equipamentos e segurança no trabalho; e Derruba direcionada e beneficiamento da madeira.

**3. Perfil do consultor:**

- Pessoa Jurídica com experiência em Inventário Florestal 100%, Elaboração de PMFS e POE, elaboração de mapas georreferenciado, condução da exploração florestal, elaboração de relatórios técnicos, com habilidades para ministrar capacitações.

#### **4. Atividades:**

- a) Propor cronograma de execução das atividades abaixo;
- b) Realizar diagnóstico florestal para caracterização do potencial madeireiro, planejamento de ramais de acesso e definição de limites da área de manejo florestal;
- c) Solicitar anuência do INCRA e ICMBio para realização do PMFS;
- d) Elaborar a APAT (se necessário), o Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional Anual (POA ou POE);
- e) Realizar a abertura de picadas e inventário florestal;
- f) Elaborar o Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano Operacional de Exploração;
- g) Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica para a Elaboração e Execução do PMFS e POE/POA;
- h) Elaborar mapas de caracterização da propriedade, logístico, espécies inventariadas, espécies a explorar, entre outros que sejam necessários para o licenciamento ambiental;
- i) Acompanhar o licenciamento ambiental do PMFS/POE/POA junto ao IPAAM/ICMBio;
- j) Capacitar os produtores no uso da ferramenta Cidades Florestais, conforme orientações do IDESAM;
- k) Realizar os cursos de (i) Gestão florestal, (ii) Operação de máquinas/equipamentos e segurança no trabalho e (iii) Derruba direcionada e beneficiamento da madeira, com material didático disponibilizado pelo IDESAM;
- l) Planejamento das operações de exploração florestal comunitária;
- m) Condução da exploração florestal comunitária;
- n) Apoio no planejamento e execução do escoamento da madeira serrada do PMFS até a entrega final;
- o) Apoio na emissão de Nota Fiscal e DOF de madeiras comercializadas;
- p) Elaboração de relatório pós-exploratório do PMFS/POE/POA.

#### **5. Período de Vigência:**

Data de assinatura do contrato até 01 de dezembro de 2020.

#### **6. Valor da Consultoria e prazo para envio de proposta:**

O consultor pretendente deverá encaminhar proposta de orçamento para o e-mail: [marcus.biazatti@idesam.org.br](mailto:marcus.biazatti@idesam.org.br), com o assunto "CIDADES FLORESTAIS - PROPOSTA MANEJO FLORESTAL - APUÍ".

As propostas deverão ser enviadas **até a data de 12 de outubro de 2019**.

A proposta deverá contemplar: valor total para a realização das atividades do item 4 considerando impostos e encargos necessários a serem pagos pelo consultor; curriculum vitae (se pessoa física) e portfólio da empresa (se pessoa jurídica) informando serviços já prestados.

Os principais critérios para definição da proposta vencedora, serão: (i) menor preço; (ii) experiência de atuação em municípios do Amazonas e (iii) experiência com atuação em comunidades ribeirinhas.

Para maiores informações e detalhes sobre este TDR contatar pelo email:

[marcus.biazatti@idesam.org.br](mailto:marcus.biazatti@idesam.org.br)

## **7. Produtos:**

- a) Cronograma de execução das atividades deste TDR;
- b) Relatório de realização da atividade de diagnóstico florestal de campo, modelo IDESAM;
- c) Resultado do diagnóstico florestal de campo com apresentação do potencial da floresta e o planejamento logístico de acesso e escoamento;
- d) Plano de Manejo Florestal Sustentável;
- e) Plano Operacional de Exploração;
- f) Planilhas eletrônicas do Inventário Florestal e resultados do processamento para definição das espécies a explorar, remanescentes e corte futuro;
- g) Mapas de caracterização da propriedade, logístico, espécies inventariadas, espécies a explorar, entre outros que sejam necessários para o licenciamento ambiental;
- h) Comprovante de protocolo do PMFS/POE/POA junto ao IPAAM;
- i) Relatório de realização de cada curso de capacitação citado no item 4, letra “i”, modelo IDESAM;
- j) Relatório da condução da exploração florestal, modelo IDESAM;
- k) Relatório da execução do escoamento da madeira serrada do PMFS até a entrega final, modelo IDESAM;
- l) Cópia da Nota Fiscal e DOF de madeiras comercializadas;
- m) Relatório pós-exploratório do PMFS/POE/POA.

## **8. Remuneração e Cronograma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados mediante entrega dos relatórios de atividades e de nota fiscal.

## **9. Fonte Pagadora: Fundo Amazônia/ BNDES Cidades Florestais.**

---

**10. Direitos Autorias e confidencialidade:**

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da **CONTRATANTE** ou de seus parceiros.

Manaus, 02 de outubro de 2019.



---

**Carlos Gabriel Gonçalves Koury**

IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.  
CNPJ: 07.339.438/0001-48